



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO IV – EDIÇÃO nº 967 – SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 22 de dezembro de 2011    PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 23 de dezembro de 2011

### Senhores(as) Usuários(as),

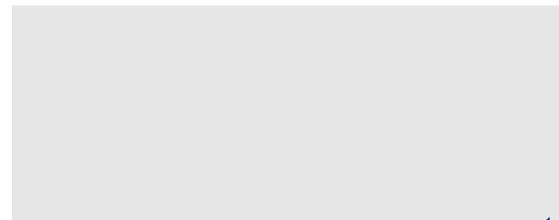
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



## COMARCA DE GOIÂNIA

### 3ª VARA CÍVEL

Processo: **201104980309**

Natureza: Cautelar Inominada

Requerente: BRAZ DE JESUS LUDOVICO DE ALMEIDA NETO

Requerido: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PAULO AFONSO VELOZO - OAB/GO 24.478

SENTENÇA: (...)Por conseguinte, o autor não atende tem direito de ingressar em juízo, manejando pedido de convalidação de aprovação em concurso vestibular, posto que fraudulentamente inscreveu-se, máxime quanto sequer detinha condição escolar para isso validamente fazer, antes e por tudo a princípio infringiu o art. 299, cp. É por esses motivos que indefiro processamento da ação. PRI. Goiania, 19/dez/2011. joseli luiz silva - jd.

**COMARCA DE GOIÂNIA****3ª VARA CÍVEL****PROCESSO: 201105033443**

NATUREZA: CUATELAR INOMINADA

REQUERENTE: NATASHA REZENDE MAGALHAES

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITARIO DE GOIAS - UNI-ANHANGUERA

ADVOGADO: LAZARO REGIS BORGES - OAB/GO 22.857

SENTENÇA: (...)POR CONSEQUENTE, A AUTORA NAO ATENDE TEM DIREITO DE INGRESSAR EM JUIZO, MANEJANDO PEDIDO DE CONVALIDACAO DE APROVACAO EM CONCURSO VESTIBULAR, POSTO QUE FRAUDULENTA INSCREVEU-SE, MAXIME QUANTO SEQUER DETINHA CONDICAO ESCOLAR PARA ISSO VALIDAMENTE FAZER, ANTES E POR TUDO A PRINCIPIO INFRINGIU O ART.299 CP.(...). E POR ESSES MOTIVOS QUE INDEFIRO O PROCESSAMENTO DA Acao. PRI. GNA, 19/ DEZ/11. JOSELI LUIZ SILVA - JD.

---